



Divergência nas informações prestadas

4 mensagens

Comissão de Contratação <licitacao.cplpmnf@gmail.com>
Para: assistenciajuridica.rh@gmail.com

3 de novembro de 2025 às 16:02

Prezados, boa tarde!

Em observância às respostas aos questionamentos apresentados pelas empresas **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S.A.** (item 18) e **CONSIGNET SISTEMAS LTDA** (item 6, "d"), verificamos a existência de uma divergência nas informações prestadas.

Na resposta à primeira empresa, consta o seguinte:

"Conforme item 4.3.4 do TR, as amostras deverão ser apresentadas na Subsecretaria de Recursos Humanos, situada à Avenida Alberto Braune, 225 – Centro, Nova Friburgo – RJ – CEP 28613-001, portanto, de forma presencial."

Entretanto, na resposta à segunda empresa, foi informado:

"A apresentação poderá ocorrer de forma remota ou presencial, a critério da Administração."

Ocorre que, conforme o **item 11.2 do edital**, ficou definido que a demonstração deverá ocorrer **de forma remota**, em conformidade com o **item 4.3.1 do Termo de Referência**, que prevê que os detalhes serão definidos no edital da Concorrência Eletrônica.

Diante do exposto, solicitamos, gentilmente, a possível **retificação da informação**, a fim de evitar eventuais dúvidas ou interpretações divergentes quanto à forma de apresentação da prova de conceito.

Atenciosamente,

Comissão de Contratação
Secretaria Municipal de Licitações e Planejamento
Prefeitura de Nova Friburgo - RJ

Subsecretaria de Recursos Humanos Nova Friburgo
<assistenciajuridica.rh@gmail.com>
Para: Comissão de Contratação <licitacao.cplpmnf@gmail.com>

3 de novembro de 2025 às
16:33

Prezados,

considerando o prazo exíguo para resposta, esta Subsecretaria se equivocou na elaboração das mesmas. Desta forma, fica definido e retificado que a apresentação de amostra deverá ocorrer de forma remota, conforme item 11.2 do referido edital.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Bárbara Storck Pedrosa